

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, à unanimidade de votos, R E S O L V E U declarar a interrupção do gozo de férias regulamentares do Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, a partir de 08 de janeiro em curso, por absoluta necessidade do serviço, considerando que o Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, titular da Presidência, se encontra em correição.

Sala das Sessões, em 09 de Janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno